



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1146/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 546/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município de São Paulo - SISANSP - com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente à propositura. A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar. O objetivo do projeto é a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no âmbito do município de São Paulo - SISANSP, nos moldes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a incumbência de formular e implementar políticas, planos, programas, e ações organizadas relativas à garantia do direito à alimentação adequada. Prevê a participação conjunta da sociedade civil, definindo como integrantes do SISANSP a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Paulo; o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Paulo – COMUSAN e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal. Promover a segurança alimentar e nutricional, através da educação e do conhecimento e integração de etapas de produção, processamento, distribuição, abastecimento, armazenamento e o consumo consciente dos alimentos, são diretrizes consonantes com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 03.09.14.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales – (PSD)

Ota – (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Relator

Jean Madeira – (PRB)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2014, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.